



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 695 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 8890/09 – 16.207, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **LUSENRIQUE QUINTAL**, CPF Nº _____, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **55 m (cinquenta e cinco metros)**, localizado na _____, coordenadas geográficas **15°25'56.1"S/51°36'00.2"W**, município de **Jussara**, Estado de Goiás, para derivação durante **05 (cinco) horas** por dia de **4.000 l/h (quatro mil litros por hora)**, com a finalidade de abastecimento da fazenda.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Humberto Jose Pereira**, CREA – GO Nº 2641/D.

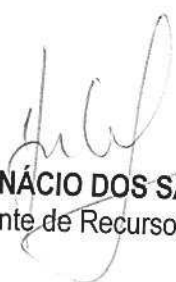
Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e não desobriga o usuário de obtenção de autorização /concessão em caso de abastecimento humano, na forma da lei.

CUM PRA - S E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos